



## COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

### Resolução nº 19/2019 – MPC/PA – Colégio

Modifica a Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio, que disciplina a concessão e o pagamento de diárias aos membros e servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O §1º do art. 11 da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 11 – .....  
§ 1º - O valor da diária internacional, para membros e servidores, corresponde a US\$ 400 (quatrocentos dólares americanos).”*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 14 de agosto de 2019.

**SILAINE KARINE VENDRAMIN**  
PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

**FELIPE ROSA CRUZ**  
PROCURADOR DE CONTAS

**GUILHERME DA COSTA SPERRY**  
PROCURADOR DE CONTAS

**DEÍLA BARBOSA MAIA**  
PROCURADORA DE CONTAS

**STANLEY BOTTI FERNANDES**  
PROCURADOR DE CONTAS